



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Diretoria Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL 2 – RM-1/SES-DF/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEP vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria SES-DF nº 106, de 30/06/2016, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2016; e com base na legislação que rege a matéria, **RETIFICA** o Edital Normativo nº 1 – RM-1/SES-DF/2023, de 18/10/2022, publicado no DODF nº 199, de 21/10/2022, págs. 47-56, que normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme a seguir:

- ALTERAR** o subitem 6.3, que passa a ter a seguinte redação: “As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br> no período **entre 9h do dia 4 de novembro e 23h59 do dia 28 de novembro de 2022**. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**”.
- ALTERAR** o subitem 6.8, que passa a ter a seguinte redação: “Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 29 de novembro de 2022**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas”.
- ALTERAR** a pontuação máxima para o conjunto das alíneas B, C e D do **Quadro de Atribuição de Pontos** no subitem 11.17, que passa a ser **1,5 ponto**.
- ALTERAR** o texto da alínea H do **Quadro de Atribuição de Pontos** no subitem 11.17, que passa a ter a seguinte redação: "Trabalho na área médica publicado em revista não indexada".
- ALTERAR** a alínea L do **Quadro de Atribuição de Pontos** no subitem 11.17, que passa a ter a seguinte redação:

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
L	Experiência profissional comprovada na área médica, em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com pelo menos 5 meses de atuação	0,5 ponto para cada 5 meses de atuação profissional em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com carga horária mínima comprovada de 20 horas por semana	2,0 pontos

6. **ALTERAR** a pontuação máxima para a alínea M do **Quadro de Atribuição de Pontos** no subitem 11.17, que passa a ser **0,5 ponto**.
7. **ALTERAR**, no **Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição**, a quantidade de vagas para o Hospital Regional da Asa Norte, no PRM Ginecologia e Obstetrícia (código 412), que passa a ser 04 (quatro) vagas ofertadas neste Edital, com 01 (uma) vaga bloqueada para o Serviço Militar, totalizando a oferta de 05 (cinco) vagas.
8. **ALTERAR** no **Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição**, a quantidade de vagas para o Hospital Regional do Gama – HRG, no PRM de Clínica Médica (cód. 404), que passa a ser 09 (nove) vagas ofertadas neste Edital, com 03 (três) vagas bloqueadas para o Serviço Militar, totalizando a oferta de 12 (doze) vagas.
9. **ALTERAR** no **Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição**, a quantidade de vagas para o Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, no PRM de Pediatria (cód. 417), que passa a ser 14 (quatorze) vagas ofertadas neste Edital, com 02 (duas) vagas bloqueadas para o Serviço Militar, totalizando a oferta de 16 (dezesesseis) vagas.
10. **ALTERAR** no **Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição**, a quantidade de vagas para o Hospital Regional de Sobradinho – HRS, no PRM de Pediatria (cód. 417), que passa a ser 05 (cinco) vagas ofertadas neste Edital, com "0" (zero) vagas bloqueadas para o serviço militar, totalizando a oferta de 05 (cinco) vagas.
11. **ALTERAR**, no **Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição**, o tempo de duração do **PRM Cirurgia Vascular (código 508)** para **02 (dois) anos**.
12. **ALTERAR** o item 11.18.2.1, que passa a ter a seguinte redação: "Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 20 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino".

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 01/11/2022, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **99048120** código CRC= **053FCEAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843